

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 134/2009

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
PIQUETE DE LAÇADORES CHRISTI-
ANO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É concedida uma subvenção social de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Piquete de Laçadores Christiano Teixeira, inscrito no CGCMF sob nº 05.535.344/0001-19, estabelecido na localidade de Passo da Taquara, neste município, para a cobertura de despesas relacionadas à realização da XII Festa Campeira.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

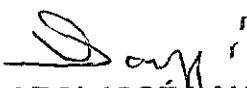
Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser em até 30 dias após o término da festividade.

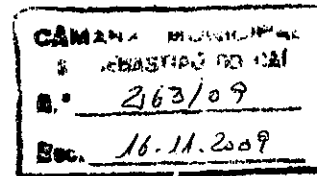
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0705 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0101.2065 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 1.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social ao Piquete de Laca-dores Christiano Teixeira.

Imperiosa a aprovação do referido projeto, em face do grande envol-vimento da comunidade nestes eventos, os quais enaltecem além do esporte, o tradicionalismo e, por consequência, a cultura do nosso povo.

Na certeza de que os nobres edis valorizam a cultura e o trabalho desenvolvido pelos esportistas e tradicionalistas, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de novembro de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.535.344/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2002
NOME EMPRESARIAL PIQUETE DE LACADORES CHRISTIANO TEIXEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PASSO DO TAQUARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO PASSO TAQUARA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 16/11/2009 às 09:18:09 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)